



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal 04/77
Disponível em www.arara.pb.gov.br

EDIÇÃO ORDINÁRIA | EM 19 DE JUNHO DE 2019

Página | 1



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE ARARA/PB**

PODER EXECUTIVO

**JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ARARA/PB**

**ANTONIO MARCOS VENANCIO DE ALCÂNTARA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**JOSÉ EVANDRO ALVES DA TRINDADE
CONSULTOR JURÍDICO MUNICIPAL**

PODER LEGISLATIVO

**JOSÉ JAILSON DE SOUSA
PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL**

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N° 14 DE 19 DE JUNHO DE 2019

**DECRETA PUNTO
FACULTATIVO NO MUNICÍPIO
DE ARARA/PB E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de ARARA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO os atos religiosos relacionados a Corpus Christi, no dia 20 de Junho de 2019, em consonância com a Portaria do Governo Federal nº 442 MPOG, de 27 de dezembro de 2018, emitida pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de acordo com o Art. 1º, item VIII;

CONSIDERANDO as comemorações alusivas às festividades juninas do Município de Arara/PB;

DECRETA:

Art. 1º - Determinar facultativo o expediente nos dias 20 de junho de 2019 (quinta-feira), 21 de junho de 2019 (sexta-feira) e 24 de junho de 2019 (segunda-feira) nas repartições públicas da administração direta, indireta do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Excetuam-se o disposto do art. 1º deste decreto, os serviços considerados essenciais de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Arara/PB.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**José Ailton Pereira da Silva
Prefeito Constitucional do Município de
Arara/PB**